



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 22/04/25
a 22/05/25
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL Nº 2.772, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

**DENOMINA DE “VILA FISCHER”, EM
RIO FUNDO, NESTE MUNICÍPIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Vila Fischer”, em Rio Fundo, a localidade com início a 200 m
(duzentos metros) da estrada, no entroncamento lado esquerdo após o sítio do Sr. Patrick
Decoster, estrada sentido Rio Fundo a Taquaral (Estrada Taquaral), até o fim da mesma
estrada projetada, em frente a propriedade da Família Fischer, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Abril de 2025.

[Assinatura]
JUAREZ JOSÉ XAVIER
Presidente

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Promulga a presente lei que recebe o
nº 2772 / 2025 em 22 / 04 / 2025
[Assinatura]
Presidente.

Projeto de Lei nº 075/2024 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior